



**LEI N.º 9.614, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

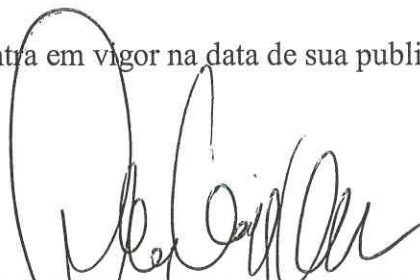
*(Prefeito Municipal)*

Estende a denominação de "**Rua Bruna Boschini dos Santos**" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

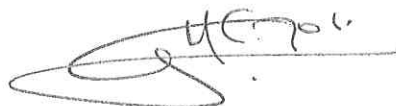
**Art. 1º** Estende a denominação da "**Rua Bruna Boschini dos Santos**", dada pela Lei Municipal nº 6.897, de 25 de julho de 2007, no Jardim Marambaia, para a Rua 03 (código 3364) no trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei 9.614/2021 – Anexo)

